

P. b. e. R. J. J.
 PROTOCOLO GERAL
 N. 515/39



ASSUNTO
 N. _____

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
 SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

2019.1.1.00 440-74
PROT. KANON 6.006/2009

RIO DE JANEIRO, D. F. 193__

SECCÃO

M. A. - D. N. P. V.

ASSUNTO _____

INTERESSADO *Mary Lucy David*

ANEXOS _____

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
<i>J. D. U. 180</i>	<i>9 5 39</i>		
2		19	
3		20	
4		21	
5		22	
6		23	
7		24	
8		25	
9		26	
10		27	
11		28	
12		29	
13		30	
14		31	
15		32	
16		33	
17		34	
18		35	
		36	

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

Of. 186

9 de maio de 1939.


Snr. Diretor do Dominio da União.

Em face do disposto no artº 3º do decreto-lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo P.C. E.R.T.T. 515-39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao lote nº 68, da Estrada Geral de Santa Cruz.

O processo em apreço, em que é interessada D. MARY CURY DAVID e foneiro MARIO MACHADO DE SOUZA, deverá ser resolvi do nos termos do artº 6º, paragrafo unico, do decreto-lei nº 893, de 26-11-938, em virtude de se achar em comisso o contrato de a foramento do terreno ocupado, de acôrdo com a decisão desta Comissão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

Publ. D. O. de 10/5/39 fls. 10.772


DESPACHO: "A Comissão julgou irregulares os documentos apresentados pelo requerente, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo á DDU, para os devidos fins."
 Rio, 17/4/939

*Aprovado em sessão de Prop.
Dia, 17-4-1939*

RELATORIO

*a) Revisão de Feitas Transações
Henrique Dietrich
Luciano Rescu da Silva*

MARY CURY DAVID, que se diz ocupante de lote nº 68 da Estrada Geral de Santa Cruz, cumprindo o disposto no art. 2º do decreto-lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, apresenta os seguintes documentos:

- a) - procuração em causa propria de 31 de março de 1931, passada nas notas do tabelião de Itaguaí, em que são outorgantes MARIO MACHADO DE SOUZA e sua mulher ELVIRA MARQUES DE SOUZA e pela qual transferiram á outorgada, MARY CURY DAVID, o dominio util do terreno ocupado pelo lote nº 68 da rua Felipe Cardoso, em Santa Cruz, forciro à Fazenda Nacional de Sta.Cruz, pela quantia de 500\$000;
- b) - certidão passada pelo encarregado do expediente de que dos livros de assentamentos de fôreiros da Fazenda, do de nº 2 do Cadastro consta ter sido expedida a JOAQUIM DE ALMEIDA PINTO a carta de aforamento nº 22 pela Sub-Diretoria de Rendas, em 11 de maio de 1911, do lote nº 68 da Estrada Geral de Santa Cruz, com 33^m0 de frente, não constando que a carta houvesse sido registrada no livro competente da Fazenda;
- c) - certidão da mesma origem de que de acordo com o despacho de 18 de julho de 1911, foi mandada transferir o assentamento referente ao lote nº 68 da Estrada Geral de Santa Cruz do nome de JOAQUIM DE ALMEIDA PINTO para o de MARIO MACHADO DE SOUZA e de que o ultimo fôro pago foi o correspondente ao exercicio de 1920.

Os documentos apresentados mostram que o contrato de aforamento já havia caído em comissão desde o ano de 1924, quando MARIO MACHADO DE SOUZA transferiu o domínio útil do terreno à requerente.

Nos termos do artº 6º do Decreto-Lei nº 893, tendo ficado extinto o aforamento, e não constando que existam no terreno benfeitorias a indenizar, resta apenas ao foreiro, nos termos do § único do mesmo artigo, regularizar a sua situação, dentro do prazo de seis meses, adquirindo o domínio pleno do terreno.

Pode o processo ser remetido à D.D.U. para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939.

Luciano Pereira da Silva

Relator